

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

14 de Outubro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1236



EDIÇÃO Nº 1236

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***IGOR DE CARVALHO PESSANHA***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0786/2020
(Dispensar)

MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SÍMBOLO/LOTAÇÃO
10916-9/RITA DE CÁSSIA MACHADO PALHARES/MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FGA2/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0786/2020
(Designar)

MATRÍCULA Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/SÍMBOLO/LOTAÇÃO
3974-8/ANGELA MARIA DO ROSÁRIO SARDINHA/MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FGA2/SEMUSA

PORTARIA Nº 0787/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º NOMEAR os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º DISPENSAR a servidora relacionada no **Anexo III** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º DESIGNAR a servidora relacionada no **Anexo IV** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º O(s) servidor(s), relacionado no **Anexo I** desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0787/2020

Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
14329-4/Rogério Abril/Coordenador-DAS3/GABINETE
15642-6/Elisaldo Crespo dos Santos Junior/Assistente I-CC2/SEDTUR
14177-1/Samara de Souza Barbosa/Secretário Executivo-CC5/SEDTUR
15815-1/João Paulo de Paula/Assistente I-CC2/SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0787/2020

Matrícula/CPF Nº/Nome/Cargo Comissionado - Simbologia/Lotação
119.229.867-55/Samara de Souza Barbosa/Assistente I-CC2/SEDTUR, à disposição da FROC
128.047.957-48/Marcos Felipe da Costa Silva/Secretário Executivo-CC5/SEDTUR
093.335.877-64/Sheila Porto Pacheco de Paula/Assistente I-CC2/SEMEDE, à disposição da SEMAP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0787/2020

Matrícula/Nome/Função Gratificada - Simbologia/Lotação
4866-6/Eliete Francisco de Araújo/Assessor Técnico III-FGA3/SEMAD

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0787/2020

Matrícula/Nome/Função Gratificada - Simbologia/Lotação
4223-4/Maria Cristina de Seixas/Assessor Técnico III-FGA3/SEMAD, à disposição da PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0788/2020

PRORROGA CESSÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 21666/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR, a contar de 31/10/2020 a 31/12/2020, a Cessão do servidor **SERGIO FERREIRA NUNES**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 8735-1, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral – Juízo da 184ª Zona Eleitoral, com ônus para este Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0589/2020 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **522** (quinhentos e vinte e dois dias, correspondendo a **01** (um) anos, **05** (cinco) meses e **07** (sete) dias, da servidora **LUCIA HELENA ROMULO MOTA**, matrícula nº **10316-0**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme processo administrativo n.º 20308/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0590/2020 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º RENOVAR a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho das Servidores relacionadas no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0590/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO/PROC. ADM.

Maria de Fatima da Fatima da Silva de Souza/2347-7/Merendeira-C. E/SEMEDE/01 ano, a contar de 08/07/2020/16500/2015
Silmara de Souza Barcelos dos Santos/9564-8/Aux. de Serviços Gerais/SEMEDE/01 ano, a contar de 18/08/2020/13375/2019
Rodrigo Corral Gonzalez /9369-6/Odontólogo Protetista/SEMUSA/01 ano, a contar de 26/08/2020/13238/2010
Bruna Candida da Silva/10160-5/Aux. de Creche/SEMBES/01 ano, a contar de 28/08/2020/4054/2019
Elizabeth Guimarães Oliveira/7369-5/Agente Administrativo/SEMBES/01 ano, a contar de 04/06/2020/33413/2020

PORTARIA Nº 0591/2020 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade a servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0591/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/A CONTAR /PRAZO/PROC. ADM

LAIS DE OLIVEIRA NUNES/16655-3/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/27/08/2020/180 dias/19023/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0437/2020 - SEMAD

ONDE SE LÊ: “Art. 1º INTERROMPER, a contar de 09/05/2020, a Licença-Prêmio”

LEIA-SE: “Art. 1º INTERROMPER, a contar de 10/05/2020, a Licença-Prêmio”

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 081/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 32.138/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores novos, aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.979/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI
PARTES: Município de Rio das Ostras e Marvin Comércio de Extintores Ltda - ME.
ASSINATURA: 13/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 56,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00.00.0104.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3249/20 Global
- EMITIDA EM 18/09/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9.821/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ração para serem utilizados na alimentação de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 20.272/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e César & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – EPP.

ASSINATURA: 14/10/2020

VALOR TOTAL: R\$ 6.731,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.542.0107.2.426
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 3525/2020 Global
- EMITIDA EM 06/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
PAB VARIÁVEL	1	2/1/2020	R\$ 207.864,27
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	2/1/2020	R\$ 91.250,00
COFINANCIAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	1	2/1/2020	R\$ 55.330,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	1	2/1/2020	R\$ 8.250,00
MIN. DO ESPORTE - REVITALIZAÇÃO DE QUADRA (PQ DA CIDADE)	1	2/1/2020	R\$ 1.462.500,00
FUNDEB	3	7/1/2020	R\$ 463.681,95
SUS MAC	1	8/1/2020	R\$ 622.108,84
FUNDEB	6	10/1/2020	R\$ 356.982,22
ITR	1	10/1/2020	R\$ 21,30
FPE/FPM	4	10/1/2020	R\$ 2.123.002,75
FUNDEB	3	14/1/2020	R\$ 1.110.787,39
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	14/1/2020	R\$ 10.000,00
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	14/1/2020	R\$ 51.250,00
IGDBF	1	16/1/2020	R\$ 13.164,61
SALARIO EDUCAÇÃO	1	17/1/2020	R\$ 1.381.051,26
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	17/1/2020	R\$ 74.081,38
IFVS - DIVERSAS	1	17/1/2020	R\$ 45.222,54
MIN. DO ESPORTE - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	1	17/1/2020	R\$ 270.940,10
FUNDEB	8	20/1/2020	R\$ 4.012.267,29
FPE/FPM	4	20/1/2020	R\$ 922.472,61
MIN. DO ESPORTE - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	1	21/1/2020	R\$ 37.159,90
ROYALTIES	1	27/1/2020	R\$ 5.440.568,61
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	27/1/2020	R\$ 4.394.308,22
ROYALTIES FEP	2	27/1/2020	R\$ 85.173,02
FUNDEB	3	28/1/2020	R\$ 1.494.403,68
ROYALTIES ESTADO	1	28/1/2020	R\$ 450.073,25
FUNDEB	6	30/1/2020	R\$ 332.130,45
ITR	1	30/1/2020	R\$ 18,33
FPE/FPM	4	30/1/2020	R\$ 2.352.218,32
Total			R\$ 27.868.282,29

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
ROYALTIES	1	3/2/2020	R\$ 110.453,37
ROYALTIES FEP	2	3/2/2020	R\$ 1.849,17
FUNDEB	3	4/2/2020	R\$ 1.730.068,25
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	5/2/2020	R\$ 57.400,00
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	7/2/2020	R\$ 96.600,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	7/2/2020	R\$ 74.081,38
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	7/2/2020	R\$ 10.000,00
IFVS - DIVERSAS	1	7/2/2020	R\$ 45.222,54
SUS MAC	1	7/2/2020	R\$ 622.108,84
FUNDEB	6	10/2/2020	R\$ 818.476,93
ITR	1	10/2/2020	R\$ 19,26
FPE/FPM	4	10/2/2020	R\$ 5.472.227,89
FUNDEB	3	11/2/2020	R\$ 1.497.066,83
ROYALTIES ESTADO	1	11/2/2020	R\$ 8.385,97
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	13/2/2020	R\$ 1.692.724,64
FUNDEB	5	18/2/2020	R\$ 3.346.928,60
SALARIO EDUCAÇÃO	1	19/2/2020	R\$ 1.200.972,80
FUNDEB	6	20/2/2020	R\$ 112.175,84
ITR	1	20/2/2020	R\$ 173,08
ROYALTIES	1	20/2/2020	R\$ 6.186.241,11
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	20/2/2020	R\$ 5.107.045,99
FPE/FPM	4	20/2/2020	R\$ 594.129,16
ROYALTIES FEP	2	20/2/2020	R\$ 94.842,56
Total			R\$ 28.879.194,21

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FUNDEB	1	3/3/2020	R\$ 953.455,68
PNAT	2	3/3/2020	R\$ 10.516,95
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	4/3/2020	R\$ 10.000,00
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	4/3/2020	R\$ 57.400,00
FUNDEB	1	5/3/2020	R\$ 16.405,22
PAB	1	5/3/2020	R\$ 314.160,50
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	2	5/3/2020	R\$ 107.800,00
SUS MAC	1	5/3/2020	R\$ 622.108,84
INC. FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1	5/3/2020	R\$ 29.904,27
INC. FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO	1	5/3/2020	R\$ 74.709,19
ROYALTIES	1	9/3/2020	R\$ 126.079,64
ROYALTIES FEP	1	9/3/2020	R\$ 2.110,78
FUNDEB	1	10/3/2020	R\$ 1.241.288,96
FPE/FPM	1	10/3/2020	R\$ 2.305.945,36
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	10/3/2020	R\$ 17.170,00
IFVS - DIVERSAS	1	13/3/2020	R\$ 45.222,54
FUNDEB	1	17/3/2020	R\$ 3.849.037,19
SALARIO EDUCAÇÃO	1	17/3/2020	R\$ 1.053.026,78
FUNDEB	1	20/3/2020	R\$ 90.835,26
ITR	1	20/3/2020	R\$ 117,26
FPE/FPM	1	20/3/2020	R\$ 393.843,28
ROYALTIES	1	23/3/2020	R\$ 6.255.972,45
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	23/3/2020	R\$ 5.149.879,50
ROYALTIES FEP	1	23/3/2020	R\$ 97.194,09
FUNDEB	1	24/3/2020	R\$ 542.657,97
ROYALTIES ESTADO	1	24/3/2020	R\$ 512.610,87
ROYALTIES	1	24/3/2020	R\$ 45.276,03
ROYALTIES FEP	1	24/3/2020	R\$ 757,99
MIN. DO TURISMO - SINALIZAÇÃO TURISTICA	1	24/3/2020	R\$ 898.633,13
FUNDEB	1	30/3/2020	R\$ 270.301,12
FPE/FPM	1	30/3/2020	R\$ 1.860.751,84
FUNDEB	1	31/3/2020	R\$ 966.623,03
Total			R\$ 27.921.795,72

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE ABRIL DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	2/4/2020	R\$ 103.600,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	2/4/2020	R\$ 74.081,38
SUS MAC	1	2/4/2020	R\$ 622.108,84
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	2/4/2020	R\$ 57.400,00
INC. FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1	2/4/2020	R\$ 29.904,27
INC. FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO	1	2/4/2020	R\$ 74.709,19
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	2/4/2020	R\$ 8.920,00
INC. FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1	2/4/2020	R\$ 330.993,83
PNAT	2	3/4/2020	R\$ 10.516,95
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	3/4/2020	R\$ 10.000,00
FUNDEB	5	7/4/2020	R\$ 559.106,58
FUNDEB	6	9/4/2020	R\$ 348.051,78
FPE/FPM	4	9/4/2020	R\$ 2.051.697,36
COVID - 19	1	13/4/2020	R\$ 623.500,03
FUNDEB	3	14/4/2020	R\$ 661.620,05
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO (FPM)	1	14/4/2020	R\$ 340.701,20
IFVS - DIVERSAS	1	15/4/2020	R\$ 45.222,54
SALARIO EDUCAÇÃO	1	16/4/2020	R\$ 1.062.057,72
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	1	17/4/2020	R\$ 14.005,38
FUNDEB	6	20/4/2020	R\$ 103.765,43
FPE/FPM	4	20/4/2020	R\$ 535.308,32
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	20/4/2020	R\$ 8.250,00
FUNDEB	3	22/4/2020	R\$ 3.034.783,49
ROYALTIES	1	24/4/2020	R\$ 4.834.833,21
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	24/4/2020	R\$ 4.340.769,52
ROYALTIES FEP	1	24/4/2020	R\$ 78.035,52
INC. TEMP. CUSTEIO AT. BASICA DE SAUDE	1	24/4/2020	R\$ 600.000,00
ROYALTIES	1	27/4/2020	R\$ 102.017,60
ROYALTIES FEP	1	27/4/2020	R\$ 1.707,94
FUNDEB	3	28/4/2020	R\$ 579.678,96
PNAT	2	29/4/2020	R\$ 10.516,95
FUNDEB	7	30/4/2020	R\$ 966.402,15
FPE/FPM	4	30/4/2020	R\$ 1.883.333,57
Total			R\$ 24.107.599,76

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FUNDEB	3	5/5/2020	R\$ 289.885,45
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	5/5/2020	R\$ 177.800,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	5/5/2020	R\$ 10.000,00
SUS MAC	1	5/5/2020	R\$ 622.127,10
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	5/5/2020	R\$ 57.400,00
INC. FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1	5/5/2020	R\$ 29.904,27
INC. FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO	1	5/5/2020	R\$ 74.709,19
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2	5/5/2020	R\$ 17.170,00
INC. FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1	5/5/2020	R\$ 330.993,83
INC. TEMP. CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1	6/5/2020	R\$ 600.000,00
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO (FPM)	1	7/5/2020	R\$ 311.361,46
FUNDEB	6	8/5/2020	R\$ 423.494,31
FPE/FPM	4	8/5/2020	R\$ 2.597.247,18
FUNDEB	5	12/5/2020	R\$ 1.106.408,56
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	13/5/2020	R\$ 528.756,95
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	13/5/2020	R\$ 74.081,38
SALARIO EDUCACAO	1	14/5/2020	R\$ 962.770,68
FUNDEB	3	19/5/2020	R\$ 1.955.912,43
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	1	19/5/2020	R\$ 12.374,45
FUNDEB	6	20/5/2020	R\$ 93.726,93
FPE/FPM	4	20/5/2020	R\$ 548.871,57
ROYALTIES	1	21/5/2020	R\$ 3.132.768,87
ROYALTIES PART. ESPECIAL	2	21/5/2020	R\$ 2.885.952,38
ROYALTIES FEP	1	21/5/2020	R\$ 12.925,06
ROYALTIES	1	22/5/2020	R\$ 70.188,13
ROYALTIES FEP	2	22/5/2020	R\$ 1.175,07
FUNDEB	3	26/5/2020	R\$ 906.279,22
ROYALTIES	1	26/5/2020	R\$ 156.505,20
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	26/5/2020	R\$ 130.310,84
IFVS - DIVERSAS	1	27/5/2020	R\$ 45.222,54
INC. FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1	28/5/2020	R\$ 16.833,33
FUNDEB	6	29/5/2020	R\$ 224.212,76
FPE/FPM	4	29/5/2020	R\$ 1.524.373,75
Total			R\$ 19.931.742,89

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
IGDBF	1	2/7/2020	R\$ 13.256,07
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	2/7/2020	R\$ 10.000,00
SUS MAC	1	2/7/2020	R\$ 620.487,77
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1	2/7/2020	R\$ 54.530,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	3/7/2020	R\$ 74.081,38
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1	3/7/2020	R\$ 2.870,00
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	6/7/2020	R\$ 138.600,00
INC. FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1	6/7/2020	R\$ 29.904,27
INC. FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO	1	6/7/2020	R\$ 74.709,19
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	6/7/2020	R\$ 8.250,00
INC. FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1	6/7/2020	R\$ 415.160,50
FUNDEB	5	7/7/2020	R\$ 685.779,22
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO (FPM)	1	7/7/2020	R\$ 1.031.660,14
FPE/FPM	4	9/7/2020	R\$ 2.655.256,90
FUNDEB	6	10/7/2020	R\$ 346.695,80
ITR	1	10/7/2020	R\$ 706,25
FPE/FPM	4	10/7/2020	R\$ 2.038.839,52
PNAT	2	13/7/2020	R\$ 10.516,95
BPC	1	13/7/2020	R\$ 40,00
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO (FPM)	2	13/7/2020	R\$ 3.512.740,38
FUNDEB	3	14/7/2020	R\$ 1.015.777,89
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	1	14/7/2020	R\$ 12.374,45
COVID - 19	1	15/7/2020	R\$ 116.317,97
SALARIO EDUCACAO	1	16/7/2020	R\$ 919.630,32
FUNDEB	6	20/7/2020	R\$ 96.243,33
FPE/FPM	4	20/7/2020	R\$ 431.723,43
FUNDEB	3	21/7/2020	R\$ 2.695.395,57
IFVS - DIVERSAS	1	21/7/2020	R\$ 45.222,54
ROYALTIES	1	23/7/2020	R\$ 3.779.709,88
IFVISA	3	23/7/2020	R\$ 22.601,10
IFVISA	3	24/7/2020	R\$ 22.601,10
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	24/7/2020	R\$ 8.920,00
FUNDEB	3	28/7/2020	R\$ 720.641,42
ROYALTIES	1	28/7/2020	R\$ 39.951,45
FUNDEB	6	30/7/2020	R\$ 207.729,02
ITR	1	30/7/2020	R\$ 42,76
FPE/FPM	4	30/7/2020	R\$ 1.428.493,46
Total			R\$ 23.287.460,03

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FUNDEB	5	2/6/2020	R\$ 360.295,24
SUS MAC	1	2/6/2020	R\$ 622.127,10
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	3/6/2020	R\$ 74.081,38
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	3/6/2020	R\$ 10.000,00
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	2	3/6/2020	R\$ 57.400,00
INC. FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1	3/6/2020	R\$ 29.904,27
INC. FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO	1	3/6/2020	R\$ 74.709,19
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	3/6/2020	R\$ 8.250,00
INC. FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1	3/6/2020	R\$ 330.993,83
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	5/6/2020	R\$ 105.000,00
IMP. SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1	5/6/2020	R\$ 16.000,00
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO (FPM)	1	5/6/2020	R\$ 1.465.987,14
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	5/6/2020	R\$ 8.920,00
FUNDEB	3	9/6/2020	R\$ 575.612,62
PNAT	1	9/6/2020	R\$ 10.516,95
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO (FPM)	2	9/6/2020	R\$ 3.512.740,38
FUNDEB	6	10/6/2020	R\$ 264.884,47
FPE/FPM	4	10/6/2020	R\$ 1.535.854,20
FUNDEB	3	16/6/2020	R\$ 1.406.584,51
SALARIO EDUCACAO	1	16/6/2020	R\$ 964.828,46
FUNDEB	6	19/6/2020	R\$ 147.389,97
ITR	1	19/6/2020	R\$ 90,39
FPE/FPM	4	19/6/2020	R\$ 869.631,14
ROYALTIES	2	22/6/2020	R\$ 1.991.214,67
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	22/6/2020	R\$ 1.460.682,23
ROYALTIES FEP	2	22/6/2020	R\$ 34.564,28
FUNDEB	3	23/6/2020	R\$ 1.925.940,94
MIN. DAS CIDADES - OBRAS DA PRAÇA GILSON ZAROUR	1	24/6/2020	R\$ 82.669,35
ROYALTIES	1	26/6/2020	R\$ 5.389,92
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	26/6/2020	R\$ 3.953,85
FUNDEB	9	30/6/2020	R\$ 784.065,35
FPE/FPM	4	30/6/2020	R\$ 1.396.546,09
Total			20.106.827,92

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JULHO DE 2020 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

Tipo de Receita	Quant.	Data do Repasse	Valor do Repasse
FUNDEB	5	4/8/2020	R\$ 336.547,36
ROYALTIES	1	4/8/2020	R\$ 17.199,51
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	4/8/2020	R\$ 11.815,86
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	1	4/8/2020	R\$ 138.600,00
SUS MAC	1	4/8/2020	R\$ 620.487,77
INC. FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	1	4/8/2020	R\$ 29.904,27
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	4/8/2020	R\$ 8.920,00
INC. FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1	4/8/2020	R\$ 415.160,50
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	5/8/2020	R\$ 74.081,38
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	5/8/2020	R\$ 10.000,00
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1	5/8/2020	R\$ 54.530,00
INC. FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA TRANSIÇÃO	1	5/8/2020	R\$ 74.709,19
BPC	1	6/8/2020	R\$ 600,00
ASS.FINAN. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	1	6/8/2020	R\$ 2.870,00
COVID - 19	1	6/8/2020	R\$ 168.076,00
COVID - EPI (FMAS)	1	6/8/2020	R\$ 114.450,00
IGDBF	1	7/8/2020	R\$ 13.389,27
FUNDEB	6	10/8/2020	R\$ 383.642,94
ITR	1	10/8/2020	R\$ 11.383,31
FPE/FPM	4	10/8/2020	R\$ 2.233.684,38
FUNDEB	3	11/8/2020	R\$ 1.005.420,59
PNAT	2	11/8/2020	R\$ 10.516,95
COVID - 19	1	11/8/2020	R\$ 5.000.000,00
ROYALTIES	1	12/8/2020	R\$ 766.806,39
ROYALTIES FEP	2	12/8/2020	R\$ 19.309,95
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO (FPM)	2	12/8/2020	R\$ 3.512.740,38
SALARIO EDUCACAO	1	14/8/2020	R\$ 938.476,44
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1	17/8/2020	R\$ 8.250,00
COVID - 19	1	17/8/2020	R\$ 1.452.416,03
FUNDEB	3	18/8/2020	R\$ 3.366.929,36
IFVS - DIVERSAS	1	18/8/2020	R\$ 45.222,54
COVID - 19	1	18/8/2020	R\$ 506.000,00
FUNDEB	6	20/8/2020	R\$ 94.809,93
FPE/FPM	4	20/8/2020	R\$ 469.062,97
AUXILIO FINANCEIRO DA UNIAO (FPM)	1	21/8/2020	R\$ 76.484,75
FUNDEB	3	25/8/2020	R\$ 613.882,69
ROYALTIES	1	25/8/2020	R\$ 5.213.072,19
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	25/8/2020	R\$ 3.546.087,99
ROYALTIES FEP	2	25/8/2020	R\$ 74.449,23
FUNDEB	6	28/8/2020	R\$ 225.414,36
ITR	1	28/8/2020	R\$ 238,02
FPE/FPM	4	28/8/2020	R\$ 1.460.710,39
Total			R\$ 33.126.352,89

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS – CMS/RO

SUBSTITUIÇÃO

O representante suplente da AMAEG, o Senhor Vanderlei de Campos passa a ser o representante titular em substituição à Senhora Ângela Maria Carvalho de Souza, desligada do CMS pela portaria de nº 0729/2020.

COMUNICADO

Considerando a votação para Vice-Presidente do CMS através de votação entre os conselheiros realizada na **VI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde** no dia 08 de setembro de 2020, **foi aprovado como Vice-Presidente do CMS, o Senhor Vanderlei de Campos.**

CONVOCAÇÃO

Convoco a entidade Associação de Moradores e Amigos da Enseada das Gaivotas para encaminhar um representante suplente para o Conselho Municipal de Saúde.

WILSON DA SILVEIRA FILHO
Presidente do CMS

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO CMPOP Nº 011/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO que os cidadãos Ângela Marie Carvalho, Carlos Henrique Bastos dos Santos, Paulo Leandro Schleder de Souza e Sérgio Adriane Pires tiveram seus nomes registrados junto à Justiça Eleitoral para concorrerem a cargos eletivos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 12 do Regimento Interno do CMPOP;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar temporariamente os referidos cidadãos do quadro de conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo gestão 2019-2020.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2020.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente do CMPOP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 - CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME de Rio das Ostras/RJ, criado pela Lei nº 0236 de 22 de maio de 1997, no uso de suas atribuições legais, como órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, tem se dedicado a acompanhar a situação da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus, em razão da necessidade de apresentar reflexões e informações à população a respeito da retomada das aulas presenciais de modo seguro e, principalmente, de apresentar o entendimento deste colegiado, buscando contribuir com as decisões do Sistema Municipal de Ensino.

O CME tem se empenhado em acompanhar as discussões e as orientações de diversos setores da sociedade, como Ministério da Saúde, União Nacional dos Dirigentes Municipais – UNDIME, Conselho Nacional de Educação – CNE, Ministério Público, Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, além de realizar escuta de representantes de escolas privadas, pais, escolas públicas, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Subsecretaria Pedagógica de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, no tocante à possibilidade de retomada às aulas presenciais.

Anota emitida pelo Conselho Nacional de Direitos de Criança e do Adolescente – CONANDA, acerca da possibilidade de retorno às atividades presenciais na rede de educação pública e privada, conforme manifestado pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, considera essa decisão precipitada, pois diante dos protocolos das autoridades da saúde emitidos até o momento, esse retorno das aulas presenciais estará colocando em risco a saúde de crianças, adolescentes, professores e demais profissionais da educação diante da Pandemia da Covid-19.

A Organização Mundial da Saúde – OMS declarou que a disseminação comunitária do Novo Coronavírus – COVID-19 em todos os continentes, caracterizou-se uma Pandemia e que estudos mostram que as medidas de distanciamento social são as medidas mais eficazes para proteger a população do contágio da Covid-19. O distanciamento social ainda é considerado a forma mais eficaz de prevenção e controle da disseminação da Covid-19. Portanto, tornou-se necessário reduzir a circulação de pessoas, evitando aglomerações nas cidades. Essa medida foi considerada primordial para a prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus e, consequentemente, para a diminuição do número de pessoas infectadas, a fim de não sobrecarregar o Sistema de Saúde.

Dentre as medidas de isolamento social estabelecidas, nos cabe elucidar que consideramos mais impactante a interrupção das aulas presenciais, tendo em vista que o fechamento das escolas e a descontinuidade de estudos em interação com os professores e colegas ocasionam severos danos no processo de construção da aprendizagem dos alunos em todas as etapas da Educação Básica.

Destacamos que os alunos da Educação Infantil, os alunos com algum tipo de deficiência e os alunos menos favorecidos que compõem maioritariamente a Rede Pública Municipal de Ensino tendem a ser os mais afetados, hajam vistos os prejuízos causados pela ausência de interação direta entre professores e alunos e as dificuldades/impossibilidades de acesso ao ensino remoto, sem poder contar com suporte familiar, seja por condições de vulnerabilidade social, educacional e/ou emocional.

A suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia gerou grande preocupação nas autoridades educacionais Municipais em relação ao futuro dos alunos e aos prejuízos causados na aprendizagem e, por essas razões, foram tomadas decisões imediatas, visando à garantia do direito à educação, como prevê a Constituição Federal de 1988, que estabelece em seu Artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família...”. E, conforme orientações do Conselho Nacional de Educação, foi elaborado o Plano de Ações Estratégicas (Resolução SME nº29/2020), com o propósito de oportunizar aos alunos, mesmo afastados da escola, uma rotina básica de atividades escolares, evitando defasagem no processo ensino-aprendizagem, mantendo o vínculo com a instituição durante o período de afastamento, além de garantir o cumprimento da carga horária mínima obrigatória.

No atual contexto da Pandemia, quando os dados disponibilizados nos relatórios oficiais do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, evidenciam que a taxa de contaminação pelo Novo Coronavírus, ainda permanece em alerta, o retorno às aulas presenciais, dentro dos novos protocolos de segurança sanitária, segue indefinido.

Diante da necessidade de isolamento social e a incerteza de uma vacina que possa promover a imunização das pessoas, retornar às aulas presenciais é complexo e ainda muito incerto, exigindo, portanto, que essa decisão seja tomada de modo articulado com as autoridades locais de Saúde e Comitê de controle da Covid-19.

Isto posto, o CME se manifesta pelo adiamento da retomada das aulas presenciais nas escolas públicas e privadas do Município de Rio das Ostras, considerando a inviolabilidade do direito à vida e entende que a retomada das atividades presenciais nas escolas requer uma avaliação das autoridades de segurança em saúde, definidas pelos órgãos responsáveis pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município,

estabelecendo protocolos de segurança para alunos e profissionais atuando na Educação, definidas em razão da situação do contágio da COVID-19 e a localização do Município nas faixas de baixíssimo risco de contágio, definidas pelo Ministério da Saúde ou até que seja disponibilizada vacina segura e eficaz.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 007/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DECLARA:

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.520, de 01 de julho de 2011 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios de utilização dos recursos do FMIA para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos de atendimento a Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Em consequência, publica-se o **PLANO DE APLICAÇÃO** para o exercício de 2020:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS/RJ - 2020

SUMÁRIO

1- Apresentação;

2- Introdução;

3- Identificação do FMIA de Rio das Ostras/RJ;

3.1- Vínculo Administrativo;

3.2- Conta Corrente;

3.3- CNPJ;

4- Objetivos;

4.1- Geral;

4.2- Específicos;

5- Saldo Financeiro em 31/08/2020;

5.1- Detalhamento da Aplicação de Recursos para o Exercício de 2020;

5.2- Projetos Financiados;

6- Considerações Finais;

Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência é a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a participação do poder público e da sociedade civil através das organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência só poderá acontecer mediante plano de ação, plano de aplicação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A gerência do Fundo Municipal da Infância e Adolescência deve adotar a mesma lógica de elaboração e execução do orçamento municipal através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que definirá a execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes.

Introdução

Os Fundos Municipais são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações direcionados ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA, é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

Identificação do FMIA

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência é um Fundo especial definido pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Foi criado pela Lei Municipal 1.520 de 01 de julho de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o gestor político do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e, é o Responsável por fixar critérios de utilização dos recursos através dos planos de ação e de aplicação dos seus recursos.

Principais fontes de recursos que compõe o FMIA:

- Dotação Orçamentária do executivo: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal poderá incluir no orçamento dotação destinada à área da infância e da juventude;
- Transferência Intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);
- Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;
- Multas e penalidades administrativas: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Rentabilidade de aplicação: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados em fundos de investimentos, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

3.1. Vínculo Administrativo:

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social situado na Rua Araruma, Nº 86 - Centro - Rio das Ostras - RJ., ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990).

3.2. Contas Correntes:
Banco Itaú Agência: 4.852
Conta Corrente: 29.271-5 (DOAÇÕES/MULTAS)

Banco Itaú Agência: 4.852
Conta Corrente: 29.284-8 (ROYALTIES)

Banco Itaú Agência: 4.852
Conta Corrente: 43.408-6 (DOAÇÕES)

3.3. CNPJ: 20.719.385/0001-59

4 – Objetivos

4.1 - Objetivo Geral:

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras.

4.2 - Objetivos específicos:

- Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

5. Saldo financeiro nas contas correntes e de aplicação financeira, existentes em 31/08/2020:

Banco Itaú
Agência: 4.852
Conta Corrente: 29.271-5
Valor: R\$ 451.472,83

Banco Itaú
Agência: 4.852
Conta Corrente: 29.284-8
Valor: R\$ 254.730,78

Banco Itaú
Agência: 4.852
Conta Corrente: 43.408-6
Valor: R\$ 64.150,01

5.1. Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2020, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA 2020 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021:

I – Financiar projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais voltados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizando projetos de incentivo ao acolhimento, conforme determina o ECA; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; Promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do município de Rio das Ostras em conformidade com plano de ação aprovado pelo Conselho..... R\$ 68.000,00
II – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através de realização de capacitações para conselheiros de direito e tutelares e operadores do Sistema de

Garantia de Direitos; divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; campanhas informativas e de prevenção de violações de direitos; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros e promoção de eventos.....R\$ 15.000,00

5.1.1 - Caso sejam necessários, ficam autorizados, a realização de remanejamentos de recursos orçamentários, através de Decretos entre dotações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no exercício de 2020.

5.2 - Os projetos financiados pelo FMA serão selecionados através de edital de chamamento público.

6. Considerações finais:

Almeja-se com o presente Plano de Aplicação que seja uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, e que se tornará possível à garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de setembro de 2020.

TÂNIA MARA SALDANHA PEREIRA
Presidente Interina do CMDCA



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 081/2020

CONCEDE FÉRIAS

OPRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 249/2020 – SAAE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias ao servidor **Fabiano Salles Silva**, Assessor de Licitações e Contratos, matrícula nº 53-1, período aquisitivo 2019/2020, de **21/10/2020 a 30/10/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



EDIÇÃO Nº 1236